



**DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO  
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 10 de janeiro de 2023.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica - ES, 10 de janeiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público municipal dos servidores descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de janeiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 014/2023**

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR
118384.1	ADRIANA SIQUEIRA SOARES	26/07/2022
119050.1	ALEX MARCARINI GONÇALVES	02/12/2022
118313.1	CARINE CHRIST KLIPPEL RIGO	03/01/2023
118451.1	GEILSON JESUS DOS SANTOS	30/03/2022
112626.1	GLAUCY MARIA CAETANO	16/12/2022
119.055.1	KRISLEY JUNIOR BERNARDO	25/12/2022

115659.2	LIENE DE OLIVEIRA SILVA NICOLI	05/07/2022
116390.2	MAGNA CONCEIÇÃO R BARBOSA	16/01/2022
119075.1	NILDA ARAUJO PASSOS	01/01/2023
118380.1	REINALDO MARTINS	03/02/2022
100000.3	RENILDA DUARTE RIBEIRO	23/01/2022
118878.1	UELTON SOUSA DOS SANTOS	19/06/2022

**PORTARIA/GP/Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c artigo 211, da Lei Complementar Municipal nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 33.552/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de janeiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c artigo 211, da Lei Complementar Municipal nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 32.017/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.